

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal local mandará colocar placa com a nova denominação, isto é Avenida da Saudade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 15 de Julho de 1955.

Jacoh Stein

Vice-Prefeito em exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malago - Secretário

~ Lei Nº 134 ~

A Câmara Municipal decreta e o Vice-Prefeito Municipal de Artur Nogueira em exercício promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe de verba para fins de aluguel de um prédio para instalação do Posto de Puericultura local. ~ ~ ~ ~ ~

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma verba de \$3.000,00 (Três mil cruzeiros) para fins de pagamento de aluguel de um prédio o qual servirá a título precário para instalação do Posto de Puericultura local. ~ ~ ~ ~ ~

Artigo 2º - A verba constante do artigo supra será referente ao presente exercício, sendo que para o ano vindouro será consignado a verba que for necessária no respectivo orçamento. ~ ~ ~ ~ ~

Artigo 3º - As despesas constantes do artigo anterior correrão por conta do saldo finan-

financeiro que houver disponível. ~ ~ ~
Artigo 4º = Revogam-se as disposições
em contrario. ~ ~ ~

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício
em 16 de Agosto de 1955.

Jacob Stein
Vice-Prefeito em exercício

~ Lei Nº 135 ~

A Câmara Municipal decreta, e eu Vice-
Prefeito Municipal em exercício, promulgo a
seguinte lei: ~ ~ ~

Lei que dispõe sobre suplementação de di-
versas verbas para pagamento de despesas
durante o corrente exercício a saber:

Conservação de Rodovias Material de Consumo
suplementação \$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

Conservação de Vias Públicas Material
Permanente, suplementação \$30.000,00
(trinta mil cruzeiros). ~ ~ ~

Indemnizações e Restituições, suplemen-
tação \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) ~ ~ ~

Prefeitura Despesas Diversas: suplemen-
tação \$10.000,00 (dez mil cruzeiros). ~ ~ ~

Higiene Despesas Diversas: suplemen-
tação \$2.000,00 (dois mil cruzeiros). ~ ~ ~

Artigo 2º = As suplementações das referidas
verbas correrão por conta do saldo financeiro
que houver disponível. ~ ~ ~

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação revogadas as disposições
em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 20 Agosto de 1955
Jacob Stein
Vice-Prefeito em exercício